



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MODALIDADE CRECHE

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE CRECHE

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA, Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que realizará inscrições para crianças de **3 anos** de idade completos até o dia 31 de março de 2019, que desejam frequentar à Escola de Educação Infantil- modalidade creche.

1. Das Inscrições:

1.2- As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de **04 a 30 de novembro de 2018**, de segunda à sexta-feira das **7:00hs às 13:00hs**, somente pelos pais e/ou responsáveis legais da criança, os quais ficam cientes que a inscrição da criança, pleiteando a vaga, implica no conhecimento e aceitação das seguintes normas e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Não será ofertado Transporte Escolar;
b) Ter **3 anos** completos até 31 de março de 2019;
c) Apresentar os seguintes documentos originais e xerocopiados no ato da inscrição:

- Certidão de nascimento;
- Cédula de identidade(RG ou CNH) e CPF do responsável legal;
- Comprovante referente ao endereço residencial;
- Comprovante de guarda ou tutela, quando for o caso;
- Atestado de vacinação atualizada;
- Cartão SUS;
- Cópia do teste do pezinho, orelhinha, olhinho e apgar da criança;
- Comprovante de local de trabalho ou declaração de autônomo;
- Telefone para contato imediato.

1.3- Critérios de prioridade:

- I-** morador do município, comprovado através de documentação;
- II-** crianças com deficiência, com laudo médico constando CID.
- III-** crianças sob medida judicial protetiva junto a Vara da Infância e Juventude;
- IV-** crianças em contexto de vulnerabilidade ou risco social;

- V- crianças filhos de mães de até 18(dezoito) anos de idade, que estejam matriculadas e freqüentando a escola, comprovado por atestado;
- VI- grau socioeconômico da família, comprovado por documentação.

1.4- Critérios de desempate para classificação:

- I-Criança com algum tipo de necessidade educativa especial;
- II- Conforme ordem do pedido de inscrição.

2. Atestado de Concessão da Vaga:

- I- Os pais e/ou responsáveis legais deverão retirar na Secretaria de Educação e Cultura de 03 à 10 de dezembro de 2018, de segunda à sexta-feira, das 7:00hs às 13:00hs.

3. Contemplados:

- I- Serão listados em ordem alfabética e publicados no mural da Prefeitura Municipal e no site da prefeitura WWW.itacurubi.rs.gov.br

4. Em caso da desistência da vaga:

- I-Por motivo justificado, deverão assinar uma declaração informando a desistência da vaga, permanecendo a criança na mesma colocação na lista.

Prefeitura Municipal de Itacurubi, 01 de outubro de 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal